



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 193/2021

Belém, 18 DE OUTUBRO DE 2021

(Total de 12 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

JOAO BATISTA PINHEIRO - MAJ QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA - CAP QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

AGREGAÇÃO DE MILITAR pág.4

AGREGAÇÃO DE MILITAR pág.4

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.4

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Apoio Logístico**

CLASSIFICAÇÃO pág.5

Diretoria de Pessoal

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.5

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.5

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.6

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR pág.6

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.6

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.6

AJUDA DE CUSTO pág.6

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.6

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.6

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA pág.6

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO pág.7

Comissão de Justiça

PARECER Nº 212/202-COJ. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE ITENS DE REPOSIÇÃO PARA DRONES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA. pág.9

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO Nº 065/2021 - CSMV/MOP ... pág.9

ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/2021 - CSMV/MOP ... pág.9

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.10

3º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.10

ORDEM DE SERVIÇO pág.10

4º Grupamento Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.10

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.10

CLASSIFICAÇÃO pág.10

ORDEM DE SERVIÇO pág.10

25º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO - APROVAÇÃO pág.10

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****4º Grupamento Bombeiro Militar**

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.11

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.12

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.12

5º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE PADS pág.12



1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

AGREGAÇÃO DE MILITAR

PORTARIA Nº 407 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O **COMANDANTE-GERAL do CBMPA**, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o disposto no art. 88, §12, inciso I, e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o artigo 21, inciso VI, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 8.377, de 15 de dezembro de 2014 - R-200);

Considerando o teor do Ofício nº 921/2021 - PGJ/MPPA, de 14 de setembro de 2021;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1016759 — CBMPA, resolve:

Art. 1º Agregar o 3º SGT **BM NELBES CLEBER NUNES PINTO**, MF 57173407/1, a contar de 07 de outubro de 2021, em razão de encontrar-se à disposição do Ministério Público do Estado do Pará - MPE, exercendo função de natureza Militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 07 de outubro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/1.123.952 - PAE

Fonte: Nota nº 38.478 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AGREGAÇÃO DE MILITAR

PORTARIA Nº 408 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O **COMANDANTE-GERAL do CBMPA**, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o disposto no art. 88, §12, inciso I, e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o artigo 21, inciso VI, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 8.377, de 15 de dezembro de 2014 - R-200);

Considerando o teor do Ofício nº 921/2021 - PGJ/MPPA, de 14 de setembro de 2021;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1016759 — CBMPA, resolve:

Art. 1º Agregar o 3º SGT **BM EDEMIR JUNIOR GOMES SALGADO**, MF 54185296/1, a contar de 07 de outubro de 2021, em razão de encontrar-se à disposição do Ministério Público do Estado do Pará - MPE, exercendo função de natureza Militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 07 de outubro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/1.123.952 - PAE.

Fonte: Nota nº 38.488 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 123/DIÁRIA/CEDEC DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O **COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: **MAJ QOBM FRANCISCO JÂNIO BEZERRA COSTA, CB QBM ISMAEL JUNIO PANTOJA DA SILVA E CB QBM PAULA FERNANDA CORRÊIA LIMA**, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.584,43 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Tucuruí - PA, na Região de Integração do Lago de Tucuruí e com diárias do grupo B, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de Outubro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 716.859

PORTARIA Nº 124/DIÁRIA/CEDEC DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O **COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: **SGT QBM JEAN CARVALHO CORRÊA, SGT QBM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA E CB QBM SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO**, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.513,24 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Salvaterra - PA, na Região de Integração do Marajó e com diárias do grupo B, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de Outubro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 716.882

PORTARIA Nº 125/DIÁRIA/CEDEC DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O **COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: **STEN QBM MÁRCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA, CB QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA e CB QBM MARILIA LEÃO DA COSTA PANTOJA**, 11 (ONZE) diárias de alimentação e 10 (DEZ) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 8.086,68 (OITO MIL E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Jacareacanga - PA, na Região de Integração do Rio Tapajós, com diárias do grupo B, no período de 22 a 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 716.901

Fonte: Diário Oficial nº 34.737, de 15 de outubro de 2021 e Nota nº 38.606 - Ajudância Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F: | Nº de Requerimento: |
|-----------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| 1 SGT QBM PAULO HENRIQUE FIGUEIRA | 5124174/1 | 321.634.952.72 | 15709 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38509 / 2021 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F: | Nº de Requerimento: |
|---|-----------|----------------|---------------------|
| 2 SGT QBM-COND OCIMAR SILVESTRE DE SOUZA JUNIOR | 5421896/1 | 368.696.272.15 | 15774 |



ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38621 / 2021 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|--|-----------|----------------|---------------------|
| 1 SGT QBM-COND FULGENCIO DA SILVA DIAS | 5422604/1 | 333.226.602.06 | 15754 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38622 / 2021 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|---------------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| 1 SGT QBM JOSÉ NILTON DA SILVA ARAÚJO | 5607612/1 | 565.736.422.87 | 15715 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38623 / 2021 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|-----------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| 1 SGT QBM LUCIVALDO DIAS DA SILVA | 5422035/1 | 392.871.302.72 | 15.691 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38624 / 2021 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

**3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Apoio Logístico****CLASSIFICAÇÃO**

Ficam Classificados os militares abaixo relacionados:

| Nome | Matrícula | Setor Atual: | Setor Interno: | Função Nova: |
|--|-------------|--------------|---|---------------------------|
| 2 TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL | 5932626/1 | QCG-DAL | Chefe do Setor de Manutenção em Refrigeração da DAL | CHEFE DE SEÇÃO |
| 2 TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL | 5932626/1 | QCG-DAL | Seção de Expediente da DAL | CHEFE DE SEÇÃO |
| 3 SGT QBM AGUINALDO DE SOUZA BARTOLOMEU JUNIOR | 5717336/1/1 | QCG-DAL | Setor de Patrimônio da DAL | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 3 SGT QBM LEANDRO AUGUSTO ESTEVES DE SOUZA | 5717360/7/1 | QCG-DAL | Seção de Contratos | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

Fonte: Nota nº 38.521 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

Diretoria de Pessoal**AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ**

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **Parecer nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Professor Oliveira Brito" - Capanema/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal, em virtude da superposição na contagem dos anos de serviço, que estão concomitantes ao tempo de serviços prestados à Marinha do Brasil, correspondente ao período de **01/02/1991 à 02/02/1992**, situação vedada pelo art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

| Nome | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Dias (Averba): | Deferimento: |
|---|------------|-----------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| SUB TEN QBM-COND FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CARVALHO | 560097/9/1 | 01/03/1989 | 17/12/1993 | 526 | Deferido |

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.853 e Nota nº 38.399 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual "Pedro Amazonas Pedrosa" - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

| Nome | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Dias (Averba): | Deferimento: |
|--|------------|-----------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| 2 TEN QOABM LUCIO MAURO DOS SANTOS COSTA | 559825/7/1 | 07/03/1990 | 16/12/1993 | 540 | Deferido |

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 15.421 e Nota nº 38.402 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbado no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Lameira Bittencourt" - Castanhal/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

| Nome | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Dias (Averba): | Deferimento: |
|---|------------|-----------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| 2 SGT QBM RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS SOARES | 540926/8/1 | 03/09/1986 | 22/12/1988 | 540 | Deferido |



DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.961 e Nota nº 38.405 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica Classificado o militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Setor Atual: | Setor Interno: | Função Nova: |
|--------------------------------|-----------|--------------|------------------------------------|---------------------------|
| 2 TEN RR LACY OLIVEIRA AMÂNCIO | 5209633/1 | QCG-DP | Seção de Controle de Pessoal - SCP | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

Fonte: Nota nº 38.489 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

| Nome | Matrícula | Unidade: | Data de Início: | Data Final: | Cargo do Titular : | Titular: | Função: |
|--|-----------|----------|-----------------|-------------|--------------------|---------------------------|----------------|
| CAP QOABM JAIR NAZARENO BARBOSA DA SILVA | 5428718 | CFAE | 01/10/2021 | 30/10/2021 | MAJ - QOABM | MARCOS JOSE LEAO DA COSTA | SUBCMT DO CFAE |

Protocolo: 2021/1.089.532 - PAE

Fonte: Nota nº 38.493 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

| Nome | Matrícula | Unidade: | Data de Início: | Data Final: | Cargo do Titular : | Titular: | Função: |
|---------------------------------|------------|----------|-----------------|-------------|--------------------|-------------------------|-----------|
| CB QBM JAILSON MIRANDA DE JESUS | 57212042/2 | QCG | 01/10/2021 | 30/10/2021 | SD - QBM | GLEIDSON MAIA DE SEIXAS | MOTORISTA |

Protocolo: 2021/1.083.583 - PAE

Fonte: Nota nº 38.498 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

| Nome | Matrícula | Transferido para: | BG Nº: | UBM de Origem: | Valor da Ajuda de custo: |
|---|------------|-------------------|-------------------|----------------|--------------------------|
| CEL QOBM OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA | 542076/8/1 | QCG-DP | 188 DE 07/OUT2021 | 28º GBM | 2 Soldos |

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.757 e Nota nº 38.514 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

| Nome | Matrícula | Unidade: | Data de Início: | Data Final: | Cargo do Titular : | Titular: | Função: |
|--------------------------------------|-----------|----------|-----------------|-------------|--------------------|---------------------------------|----------------------------|
| TEN CEL QOBM ORLANDO FARIAS PINHEIRO | 5817021/1 | 12º GBM | 01/07/2021 | 30/07/2021 | TEN CEL - QOBM | MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES | DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO |

Protocolo: 2021/717.434 - PAE

Fonte: Nota nº 38.515 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo restante de **03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias** da licença especial não gozada:

| Nome | Matrícula | Dias (Averba): | Decênio de Referência (Averbação): | Data de Início: | Data Final: | Deferimento: |
|--|------------|----------------|------------------------------------|-----------------|-------------|--------------|
| CEL QOBM LUIZ FERNANDO CAJANGO PEREIRA | 526759/5/1 | 119 | 1ª | 17/03/1992 | 17/03/2002 | Deferido |

DESPACHO:

Boletim Geral nº 193 de 18/10/2021

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 18/10/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação F0DD4A99FB e número de controle 1400, ou escaneando o QRcode ao lado.

1. À SCP/DP providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 15.799 e Nota nº 38.617 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

PORTARIA Nº 097/2021 - CMG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes nos Processos nº 2021/1136112 e 2021/1123298,

RESOLVE:

I - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, ao militar 2º SGT BM RG 2443256 Artur Verônico Ribeiro Filho, MF nº 5598427/2

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 717.162

Fonte: Diário Oficial nº 34.737, de 15 de outubro de 2021 e Nota nº 38.600 - Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**PORTARIA Nº 1526/2021-SAGA**

OBJETIVO: A Serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SOURE/PA

PERÍODO: 17.08.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação

SERVIDOR: **2º TEN BM DOUGLAS JÂNIO BEZERRA DE MORAES**, MF: 5561272

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)

SERVIDORE(S): FELIPE PINHEIRO SCHMIDT, MF: 57192845

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 1527/2021-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): TUCURUÍ/PA

PERÍODO: 18 À 20.08.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada

SERVIDOR: **MAJ BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA**, MF: 54185292-1

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

PORTARIA Nº 1542/2021-SAGA

OBJETIVO: para apoio aos servidores da Casa Militar.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM NOVO/PA

PERÍODO: 17.09.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação

SERVIDOR: **MAJ BM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO**, MF: 571741091

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

PORTARIA Nº 1545/2021-SAGA

OBJETIVO para apoio aos servidores da casa militar

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): GURUPÁ/PA

PERÍODO: 28 à 29.08.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) de pousada



SERVIDORE: **MAJ BM ESDRAS PEREIRA LEMOS**, MF: 57174093

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

PORTARIA Nº 1546/2021-SAGA

OBJETIVO: em apoio ao SAGO na "Operação Nossa Senhora Aparecida".

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 08 à 13.10.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06(seis) de alimentação e 05(cinco) de pousada

SERVIDOR: **SGT BM HEREWERTON RÊGO PAULA**, MF: 57175072-1

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

PORTARIA Nº 1548/2021-SAGA

OBJETIVO: Programa "Segurança por todo o Pará."

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): ITAITUBA/PA

PERÍODO: 27 à 30.09.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03 (três) de pousada

SERVIDORE: **CAP BM RODRIGO MARTINS DO VALE**, MF: 57216356-1

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

PORTARIA Nº 1552/2021-SAGA

OBJETIVO: para apoio no abastecimento da aeronave "Guardião 02".

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CAPANEMA/PA

PERÍODO: 27.08.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação

SERVIDORE: **SGT BM RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA**, MF: 5397600-1

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

PORTARIA Nº 1553/2021-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): IRITUIA, AURORA DO PARÁ E CAPITÃO POÇO/PA

PERÍODO: 04 à 06.10.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada

SERVIDORE: **SGT BM RICHARDS SOUSA MARQUES**, MF: 5826993-1

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

PORTARIA Nº 1555/2021-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): VISEU, AUGUSTO CORRÊA e SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 12 à 14.10.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada

SERVIDORE: **SGT BM CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO**, MF: 5634814-1

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

Protocolo: 716.847

Fonte: Diário Oficial nº 34.737, de 15 de outubro de 2021 e Nota nº 38.603 - Ajudância Geral do CBMPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO Nº 019/2021 - DAL/CBMPA

A Diretora de Apoio Logístico do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ no exercício de suas atribuições previstas no art. 20, da lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a organização básica do CBMPA, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material -TREM, elaborado pela Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Materiais Permanentes, Presidente: **MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA**, MF: 54185525-1; 1º Membro: **SGT BM LUIZ CARLOS VIEIRA**, MF: 5399254-1; 2º Membro: **2º SGT BM ALEX ALAN FREIRE MACHADO**, MF: 5610397-1; Suplente: **ST BM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR**, MF: 5609119-1, designados através da PORTARIA Nº169 de 19 de Abril de 2021 publicado no DOE nº 34.560 de 22 de Abril de 2021, referente ao Contrato nº 022/2021, cujo o objeto consiste na

"aquisição de 1.315 Gorros Guarda Vidas - CHAPÉU AUSTRALIANO", com recursos oriundos do Tesouro, consoante a Nota de Empenho nº 2021NE00440, celebrado entre CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e a Empresa VIA APPIA CONFECÇÕES, CNPJ: nº 20.881.057/0001-54.

RESOLVE:

Art.1º Concordar com o Parecer da Comissão do referido TREM, no sentido de que os bens constantes no documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE no 02620 de Série: 01, datada de 13 de julho de 2021, atende às condições estabelecidas nos termos da Nota de Empenho nº 2021NE00440;

Art.2º Determinar, à DAL 1, que providencie a publicação desta homologação em Diário Oficial;

Art. 3º Determinar ao Almoxarifado Geral do CBMPA, que providencie o lançamento no SIMAS/SEPLAD, da Nota de Recebimento relativa à DANFE, relacionada no Art 1º, e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças, para fins de liquidação e pagamento das despesas a que se refere o Termo de Recebimento e Exame de Material em comento;

Art 4º Determinar ao Almoxarifado que providencie a distribuição dos referidos bens e devida baixa no SIMAS/SEPLAD/PA.

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TCEL QOBM

Diretora de Apoio Logístico do CBMPA

Protocolo: 716.952

Fonte: Diário Oficial nº 34.737, de 15 de outubro de 2021 e Nota nº 38.604 - Ajudância Geral do CBMPA

Comissão de Justiça

PARECER Nº 212/202-COJ. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE ITENS DE REPOSIÇÃO PARA DRONES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA.

PARECER Nº 212/2021 - COJ.

INTERESSADO: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC

ORIGEM: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica acerca da possibilidade de aquisição de itens de reposição para drones, para atender as necessidades do CBMPA.

ANEXO: Processo nº 2021/384172.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE REPOSIÇÃO PARA DRONE (VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL. ADMINISTRATIVO. DISPENSA. ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/1993. DECRETO Nº 2.168, DE 10 DE MARÇO DE 2010, DECRETO Nº 856, DE 24 DE JUNHO DE 2020. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

I - DA INTRODUÇÃO:

DOS FATOS E DA CONSULTA

A TCEL. QOBM Marília Gabriela Contente Gomes, Diretora de Apoio Logístico solicita a esta Comissão de Justiça, através do despacho exarado via protocolo no processo nº 2021/384172 para que seja feito análise e parecer jurídico acerca da possibilidade de realização de cotação eletrônica, cujo objeto é a aquisição de itens de reposição para drone, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e CEDEC/DIVOP.

O documento motivador do processo em comento, memorando nº 66/2021 CEDEC - DIVOP - CBM, de 13 de abril de 2021, expõe que a divisão de operações da CEDEC possui 04 (quatro) drones, onde cada um possui apenas uma bateria, cuja autonomia nas operações é de apenas 28 (vinte e oito) minutos, havendo a necessidade de adquirir 04 (quatro) kits fly more, para aumentá-la. Informa ainda que o kit é composto de 02 (duas) baterias, hélices e kit básico de manutenção de 1º escalão do drone. Juntou ao pedido, termo de referência e 02 (dois) orçamentos de empresa.

Após diligências quanto a juntada de um terceiro orçamento para a composição da pesquisa mercadológica, a CEDEC encaminhou o processo a Diretoria de Telemática e Estatística - DTE, a qual, informou existir incompatibilidade quanto a hélice na qual foi realizada a pesquisa de preço, razão pela qual orientou que a pesquisa fosse feita em relação ao modelo especificado no termo de referência, o que foi providenciado pelo setor de contratos da CEDEC, conforme consta em despacho datado de 19 de agosto de 2021 do CB BM Eliseu Borges Cavalcante.

Referido processo retornou a DTE, a qual, após análise, orientou pela continuidade do processo.

Em ato contínuo, a Diretora de Apoio Logístico solicitou a realização de pesquisa e codificação pelo SIMAS, datada de 22 de setembro de 2021 e mapa comparativo de preços, datado de 23 de setembro de 2021, com orçamentos arrecadados em sites de pesquisas e empresas para orientação dos valores praticados no mercado, com valor estimado de R\$ 12.020,16 (doze mil, vinte reais e dezesseis centavos), que engloba kit fly more para DJI MAVIC 2, bateria DJI Phantom 4 Pro/ADV, hélice para DJI Phantom 4 (com 04 unidades) e carregador múltiplo para DJI Phantom 4 original, nas seguintes disposições:

- SITES DE PESQUISA (NW SHOP): R\$ 9.481,50 (nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
- TW DRONES R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais).
- FLY SERV COM & FABRICAÇÃO DE AEROMODELITOS LTDA R\$ 13.739,00 (treze mil, setecentos e trinta e nove reais).
- MÉDIA: R\$ 12.020,16 (doze mil, vinte reais e dezesseis centavos)
- SIMAS: Sem referência.
- VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 12.020,16 (doze mil, vinte reais e dezesseis centavos)

O Subdiretor de Apoio Logístico, em 23 de setembro de 2021, solicitou informações acerca da disponibilidade orçamentária para atendimento do pleito ao norte citado, recebendo como resposta a dotação orçamentária em mesma data, do Maj. QOBM Thiago Santhiaelle de Carvalho,



Chefe da Divisão de Administração e Finanças da CEDEC, o qual informo possuir a dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

Disponibilidade de Dotação Orçamentária: R\$ 4.720,50 (quatro mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Funcional Programática: 06.128.1508.8915

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Em 24 de setembro de 2021, o Chefe da Divisão de Administração e Finanças da CEDEC informou ainda que não possui dotação orçamentária para aquisição de materiais permanentes, ao que sugeriu que o presente processo fosse encaminhado a diretoria de finanças do CBMPA para verificação de disponibilidade orçamentária.

O assessor técnico da CEDEC, Cap. QOBM Carlos Rangel Valois da Silva, através de despacho datado de 27 de setembro de 2021, informou que a DF não possui orçamento para aquisição de material permanente, conforme informação repassada pelo Subdiretor de Finanças, em exercício, Cap. QOBM Luis Fábio Conceição da Silva, além da informação de que a DAF/CEDEC também não possui rubrica para aquisição de material permanente, razão pela qual solicita ao coordenador adjunto da CEDEC, autorização para continuidade do processo somente em relação ao material de consumo, retirando-se o permanente, conforme dotação apresentada.

Desta forma, o processo foi readequado para aquisição de material de consumo, retirando-se o permanente, com elaboração de novo termo de referência (fls. 61 a 69), englobando bateria DJI Phantom 4 Pro/ADV, hélice para DJI Phantom 4 (com 04 unidades) e carregador múltiplo para DJI Phantom 4 original.

Consta nos autos, despacho datado de 28 de setembro de 2021 solicitando ao Exmº Sr. Comandante Geral a realização da despesa, na modalidade cotação eletrônica, bem como despacho de mesma data contendo assinatura do gestor máximo da instituição, autorizando a realização da despesa, utilizando-se a fonte do Tesouro.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente cabe salientar que o estudo aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis às necessidades da Instituição Bombeiro Militar. Convém destacar que, parte das observações exaradas por esta Comissão de Justiça não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não vinculá-la diretamente, tendo em vista que caso se opte por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas assunção de risco, ou seja, decorrência do exercício da competência discricionária da autoridade gestora.

É válido expor ainda os termos do Decreto nº 1.504, de 26 de abril de 2021, onde consta a determinação para que a Administração Pública do Estado do Pará seguir utilizando a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 até a edição de Decreto Estadual que estabeleça, em vista de normas estaduais regulamentadoras, a implantação gradual das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vejamos:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a contratação de obras, serviços, compras, alienações, locações e concessões, deverão seguir utilizando a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção dos seus arts. 89 a 108, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além da Lei Estadual nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, até a edição de Decreto Estadual que estabeleça, em vista de normas estaduais regulamentadoras, a implantação gradual das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Partindo para uma análise da Constituição Federal, resta entender que nossa Carta Magna obriga a Administração Pública a licitar tudo que o Estado deseja comprar, tanto produtos quanto serviços, existindo a necessidade de se organizar um processo licitatório, que consiste em uma competição entre empresas interessadas no determinado fornecimento. Este é o preceito sedimentado expressamente em:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(grifo nosso)

Ocorre que a própria Constituição Federal especifica as exceções a esta obrigatoriedade, no momento em que faz uma ressalva à exigência de licitação prévia ao dispor "*ressalvados os casos especificados na legislação*". Isso permite que lei ordinária fixe os casos de dispensa de licitação.

A Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública é taxativa ao expor as hipóteses em que o processo licitatório é dispensável, da seguinte maneira:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

(...)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O caso em análise possui enquadramento no dispositivo legal por seu valor não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o que equivale ao limite de 10% (dez por cento) previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/1993 (valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018), satisfazendo o quesito de legalidade do procedimento. Vejamos:

Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos [incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços- até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência- acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

(grifo nosso)

Desta forma, fica claro que a licitação dispensável ocorre quando a Administração Pública até poderia realizar uma licitação, mas por conveniência e oportunidade ele não a organiza. Nesse caso, se opta por não burocratizar o processo e compra-se direto de um fornecedor. Porém, é relevante expor que o administrador deve justificar porque efetuou a compra sem licitação e que o valor está de acordo com o preço de mercado, para que se busque a melhor opção de negociação para a Administração Pública, haja vista que seu principal objetivo é o interesse público.

É neste contexto que se insere o Sistema de Cotação Eletrônica, que foi instituído pelo Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 e alterado pelo Decreto nº 856, de 24 de junho de 2020, sendo destinado à aquisição de bens e contratação de serviços pelos órgãos da Administração Pública Estadual, controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo. Podemos depreender de seus dispositivos:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo.

Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias, nas hipóteses dispensáveis de licitação previstas em lei, em que seja possível a competição entre fornecedores, deverão ser processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).

Além disso, a Instrução Normativa SEAD/DGL Nº 001, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre os procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o seguinte preceito:

Art. 12. Os servidores que conduzirem os procedimentos de compras/contratações por cotação eletrônica deverão ser designados mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado pela autoridade competente do órgão ou entidade.

Quanto a esta exigência, não consta nos autos Portaria designando os militares que serão responsáveis pelos procedimentos para realização de cotações eletrônicas para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação.

Assim, o entendimento firmado é no sentido de que a adoção desse sistema, que de maneira bem resumida podemos concluir que é uma espécie de pregão simplificado, tendo em vista que promove um ambiente de ampla competição na medida em que possibilita uma disputa de lances virtuais entre quaisquer interessados cadastrados no sistema, auxiliando na observância dos princípios aplicáveis à Administração Pública e proporcionando ao gestor selecionar a melhor proposta, torna ainda mais transparente todo o procedimento relativo às compras, o que gera como consequência uma fiel obediência à isonomia e a impessoalidade da contratação.

Firma-se então a Cotação eletrônica como a forma da Administração Pública obter propostas para aquisições de pequeno valor, cujas despesas enquadrem-se na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, com seus valores atualizados conforme demonstrado anteriormente.

Por fim, recomenda-se:

- A juntada da Portaria que designa os militares que serão responsáveis pelos procedimentos para realização de cotações eletrônicas para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, consoante Instrução Normativa SEAD/DGL Nº 001, de 09 de abril de 2012;

- A retirada da minuta de edital de cotação eletrônica a referência ao inciso I e parágrafo 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, os quais não possuem correlação com o objeto do presente processo; e

- Os setores que participaram da atuação e elaboração do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 e 03 (OCI-02 e OCI-03), que visa a padronização e transparência pública dos processos administrativos.

III - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, observadas as legislações e recomendações elencadas, não haverá óbice jurídico à aquisição de itens de reposição de drones, para suprir as necessidades do CBMPA e CEDEC.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 13 de outubro de 2021.

Thais Mina Kusakari - TCEl QOCBM



Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

I- Decido por:

(X) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

II- A DAL para conhecimento e providências.

III- A AJG para publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 2021/384.172.

Fonte: Nota nº38.520 - Comissão de Justiça do CBMPA

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO Nº 065/2021 - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 065/2021 - CSMV/MOP, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização do transporte da viatura ATF-01 para manutenção no CSMV/MOP, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo: 2021/ 788670 - PAE

Fonte: Nota nº 38.469 - Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/2021 - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/2021 - CSMV/MOP, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização do transporte da viatura AM-09 até o município de Moju-Pa e retorno da viatura AM-08 para manutenção no CSMV/MOP, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Fonte: Nota nº 38.534 - Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº143/2021-COP, "**CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL 2021 - SÉRIE B CLUBE DO REMO-PA X PONTE PRETA-SP**".
PROTOCOLO: OFÍCIO Nº248/DCO-FFP - COMANDO OPERACIONAL CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº145/2021-COP, "**CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL 2021 - SÉRIE C PAYSANDU-PA X ITUANO-SP**".
PROTOCOLO: OFÍCIO Nº248/DCO-FFP - COMANDO OPERACIONAL CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº146/2021-COP, "**CORRIDINHA DO SESI 2021**".
PROTOCOLO: OFÍCIO Nº041/2021 - SESI - COMANDO OPERACIONAL CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº147/2021-COP, "**COPA VERDE 2021 - CLUBE DO REMO-PA X GALVEZ-AC**".
COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº148/2021-COP, "**COPA VERDE 2021 - PAYSANDU-PA X PENAROL-AM**".
COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº149/2021-COP, "**TREINAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA BELÉMTUR**".
PROTOCOLO: 2021/1127474 OFÍCIO Nº291/2021-GAB-BELÉMTUR-PAE COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA

NOTA DE SERVIÇO Nº150/2021-COP, "**OPERAÇÃO HÓRUS**".
COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº139/2021-2ºGBM, "**SERVIÇO DE PREVENÇÃO SECULT-CASTANHAL**".
PROTOCOLO: 2021/1119401 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº045/2021-1ºGPA, "**PREVENÇÃO NA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA IZETE FREIRE NO BAIRRO TROPICAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU**".
PROTOCOLO: 2021/1120031 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº070/2021-5ºGBM, "**PREVENÇÃO Á EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS PROMOVIDO PELO VEREADOR DEODATO DO ESPIRITO SANTO**".
PROTOCOLO: 2021/1000193 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº063/2021-1ºGMAF, "**PREVENÇÃO AQUÁTICA PARA A OPERAÇÃO CÍRIO DE NAZARÉ 2021**".
PROTOCOLO: 2021/1127414 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº073/2021-5ºGBM, "**INSTRUÇÃO DE APH PARA OS ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE TRILHA E CAMINHADAS**".
PROTOCOLO: 2021/538683 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº019/2021-9ºGBM, "**SUPRESSÃO DE VEGETAL ALTAMIRA-PA**".

PROTOCOLO: 2021/1102514 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº092/2021-17ºGBM, "**DEMANDA OPERACIONAL DE BUSCAS E RESGATE POR PESSOA DESAPARECIDA EM MEIO LIQUIDO VIGIA-PA**".
PROTOCOLO: 2021/1136339 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº052/2021-22ºGBM, "**EVENTO DIA DAS CRIANÇAS**".
PROTOCOLO: 2021/1135474 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº015/2021-7ºGBM, "**OPERAÇÃO PREVENÇÃO POR GUARDA-VIDAS**".
PROTOCOLO: 2021/1135613 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº047/2021-8ºGBM, "**CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/2021 - TUCURUI-PA**".
PROTOCOLO: 2021/1138179 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº035/2021-7ºGBM, "**OPERAÇÃO PATRULHÃO**".
PROTOCOLO: 2021/1133265 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº073/2021-24ºGBM, "**PROTEÇÃO BALNEÁRIA POR GUARDA-VIDAS NA PRAIA DE AJURUTEUA DURANTE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021**".
PROTOCOLO: 2021/1132551 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº040/2021-20ºGBM, "**OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DURANTE O CÍRIO DO DISTRITO DE MOSQUEIRO**".
PROTOCOLO: 2021/1132692 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº058/2021-10ºGBM, "**AÇÃO PREVENTIVA DURANTE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS DIAS DAS CRIANÇAS REALIZADO PELA PREFEITURA DE RIO MARIA-PA**".
PROTOCOLO: 2021/1132148 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº052/2021-26ºGBM, "**PREVENÇÃO DE GUARDA-VIDAS NAS PRAIAS DE OUTEIRO E COTIJUBA MÊS DE OUTUBRO**".
PROTOCOLO: 2021/1121254 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº006/2021-DEI, "**III CURSO DE ABORDAGEM TÉCNICA E TENTATIVAS DE SUICÍDIO**".
PROTOCOLO: 2021/1137541 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº027/2021-AJUDÂNCIA GERAL, "**SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL**".
PROTOCOLO: 2021/1142202 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº046/2021-1ºGPA, "**OPERAÇÃO DE BUSCAS E RESGATE DE PESSOA DESAPARECIDA NO RIO CAPIM AFOGADO**".
PROTOCOLO: 2021/1136524 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº051/2021-1ºGBM, "**SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL**".
PROTOCOLO: 2021/1032550 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº094/2021-3ºGBM, "**CORTE E PODA DE ÁRVORE**".
PROTOCOLO: 2021/1151090 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº053/2021-22ºGBM, "**PREVENÇÃO TRANSLADOS DA IMAGEM DE SÃO BENEDITO DOS INOCENTES**".
PROTOCOLO: 2021/1148819 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº055/2021-22ºGBM, "**PALESTRA PREVENTIVA NO CIEBT**".
PROTOCOLO: 2021/1148828 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº017/2021-16ºGBM, "**PREVENÇÃO NO CIRCUITO RADICAL SPEED DE CANAÃ DOS CARAJAS-PA**".
PROTOCOLO: 2021/1136959 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº024/2021-4ºGBM, "**BUSCA EM ÁREA DE COBERTURA VEGETAL DE RISCO**".
PROTOCOLO: 2021/1148870 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº033/2021-7ºGBM, "**OPERAÇÃO DE DESLOCAMENTO PARA FORA DA SEDE**".
PROTOCOLO: 2021/1101533 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº020/2021-9ºGBM, "**SOLEINIDADE A PASSAGEM PARA RESERVA REMUNERADA**".
PROTOCOLO: 2021/1150611 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº036/2021-7ºGBM, "**OPERAÇÃO BOMBEIRO POR UM DIA**".
PROTOCOLO: 2021/1155238 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº079/2021-15ºGBM, "**PREVENÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DO CANTA ANAPU FEST AÇAI, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRIM, NOS DIAS 15,16 E 17 DE OUTUBRO DE 2021**".
PROTOCOLO: 2021/1123186 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº025/2021-4ºGBM, "**BUSCAS DE PESSOA DESAPARECIDA NO RIO AMAZONAS - MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA**".
PROTOCOLO: 2021/1159195 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº026/2021-4ºGBM, "**VISITA TÉCNICA AO AERÓDROMO DO MUNICÍPIO DE ALMERIM-PA**".
PROTOCOLO: 2021/1056295 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº031/2021-19ºGBM, "**REFORÇO NA ESCALA OPERACIONAL DAS GUARNIÇÕES DO 19ºGBM CAPANEMA-PA**".
PROTOCOLO: 2021/1155007 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº141/2021-2ºGBM, "**SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS NO GRAS IANETAMA**".
PROTOCOLO: 2021/1155756 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº052/2021-1ºGBM, "**SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL**".
PROTOCOLO: 2021/1159719 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº018/2021-25ºGBM, "**BAILE TROPICAL - PREVENÇÃO DE GUARDA-VIDAS**".
PROTOCOLO: 2021/1162470 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº062/2021-18ºGBM, "**CORTE DE VEGETAL (JATOBÁ) - SALVATERRA 5ºREGIÃO DO MARAJÓ ORIENTAL - 18ºGBM**".



PROTOCOLO: 2021/1161660 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº 037/2021-7ºGBM, "OPERAÇÃO GRANDE AÇÃO SOLIDÁRIA NO KM 45 COMUNIDADE NOVA UNIÃO - FARTURÃO) PELO PROJETO SOMAR".

PROTOCOLO: 2021/1162427 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/2021-4ºGBM, "APOIO À MARINHA DO BRASIL".

PROTOCOLO: 2021/1162253 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 092/2021-4ºGBM, "CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL - SÉRIE B".

PROTOCOLO: 2021/1162253 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 38.516 - Comando Operacional do CBMPA

3º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2021 - 3º GBM, que tem como finalidade Operacionalização da Nota de Serviço nº 0140/2021 - COP, CIRIO- Vitoria nas passarelas do município de Ananindeua-PA.

Fonte: Nota nº 38.342 - 3º Grupamento Bombeiro Militar - Ananindeua/PA

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2021 - 3º GBM, que tem como finalidade Operacionalização da Nota de Serviço nº 016/2021 - DST, referente à Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos de comércio, indústrias e depósitos de explosivos e ocupações especiais (Grupos L/M - todas as divisões), a ser realizada durante o mês de outubro de 2021

Fonte: Nota nº 38.569 - 3º Grupamento Bombeiro Militar - Ananindeua/PA

4º Grupamento Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiu no dia 11/09/2021 e regressou no dia 05/10/2021, para o 1º Ciclo da INC - Instrução de Nivelamento e Conhecimento da Força Nacional em Combate a Incêndio Florestal, Polo Rondônia, o militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Unidade: | Data de Início: | Data Final: | Local de Destino: | Motivo: |
|---------------------------------------|------------|----------|-----------------|-------------|--------------------|---|
| 3 SGT QBM HELISSON CLEY MELO DO CARMO | 57173694/1 | 4º GBM | 11/09/2021 | 05/10/2021 | Estado de Rondônia | 1º Ciclo da INC - Instrução de Nivelamento e Conhecimento da Força Nacional em Combate a Incêndio Florestal |

Fonte: Nota nº 38.379 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram no dia 11/10/2021 e regressaram no dia 14/10/2021, à serviço da Corporação de acordo com a NS 024/2021 " Busca em Área de Cobertura Vegetal de Risco" da cidade de Alenquer/PA, os militares abaixo relacionados:

| Nome | Matrícula | Unidade: | Data de Início: | Data Final: | Local de Destino: | Motivo: |
|---|------------|----------|-----------------|-------------|-------------------|---|
| 2 SGT QBM-COND JÂNIO CLEMISSON PINTO DE JESUS | 5610150/1 | 4º GBM | 11/10/2021 | 14/10/2021 | Alenquer - PA | NS nº 024/2021 - Busca em Área de Cobertura Vegetal de Risco. |
| 3 SGT QBM DENILSON COSTA BORGES | 57173951/1 | 4º GBM | 11/10/2021 | 14/10/2021 | Alenquer-Pa | NS nº 024/2021 - Busca em Área de Cobertura Vegetal de Risco. |
| 3 SGT QBM JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA | 57173988/1 | 4º GBM | 11/10/2021 | 14/10/2021 | Alenquer - PA | NS nº 024/2021 - Busca em Área de Cobertura Vegetal de Risco. |
| CB QBM EROS DANILO BATISTA DOS SANTOS | 57218586/1 | 4º GBM | 11/10/2021 | 14/10/2021 | Alenquer-Pa | NS nº 024/2021 - Busca em Área de Cobertura Vegetal de Risco. |

Protocolo: 2021/1.148.870 - PAE

Fonte: Nota nº 38.497 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

CLASSIFICAÇÃO

Ficam Classificados os militares abaixo relacionados:

| Nome | Matrícula | Setor Atual: | Setor Interno: | Função Nova: |
|--------------------------------------|------------|--------------|--|---------------------------|
| CB QBM ANTONIO ANDRE DA SILVA JUNIOR | 57189133/1 | 4º GBM | Gabinete do Subcomando e 3ª Seção - CERIMONIAL | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| CB QBM EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES | 57218274/1 | 4º GBM | Gabinete do Subcomando e Seção de Segurança Contra Incêndio e Emergência SSSIE - Vistoriador | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| CB QBM MAURIVAN ALVES MARINHO | 57220182/1 | 4º GBM | Gabinete do Subcomando e 3ª Seção | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| SD QBM CAROLINA FOURO DA SILVA | 5913455/2 | 4º GBM | Gabinete do Subcomando / Seção de Defesa Civil do 4º GBM - Apoio | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| SD QBM JULIO CESAR ALVES PEDREIRO | 5932568/1 | 4º GBM | Gabinete do Subcomando e Núcleo de Operações de Respostas Rápidas - Auxiliar | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| SD QBM ROMARIO SANTOS DA SILVA | 5932558/1 | 4º GBM | Gabinete Subcomando e Auxiliar da 1ª Seção - B/1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| SD QBM WILLIAM OLIVEIRA DOS SANTOS | 5932557/1 | 4º GBM | Gabinete do Subcomando e 5ª Seção - Auxiliar | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

Fonte: Nota nº 38.506 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 090/2021, do 4º GBM, referente à realização Treinamento de Salvamento Aquático.

Protocolo: 2021/1.165.178 - PAE

Fonte: Nota nº 38.535 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

25º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO - APROVAÇÃO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 012/2021 - 25º GBM - Outubro de 2021 - Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos de comércio, indústria e depósitos de explosivos e ocupações especiais - Grupo L/M - todas as divisões.

Ref: Nota de Serviço nº 016/2021/DST

Fonte: Nota nº 38.512 - 25º Grupamento Bombeiro Militar - Marituba/PA

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

4º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 4º GBM - , TCEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O ST BM RR LUÍS CARLOS DA SILVA CASTRO, MF: 5211646 e o 1º SGT BM MARCELO WILLIAMS QUEMEL RIBEIRO, MF: 5610001, ambos deste 4º GBM/Santarém, pelo comprometimento e dedicação como auxiliares da 1ª Seção desta UBM. Profissionais altamente competentes, que diante das dificuldades do Grupamento, dada a situação de que o 4ºGBM opera com um número significativamente reduzido de militares para o atendimento das inúmeras solicitações de serviços advindos do município de Santarém e de toda região do Baixo Amazonas, atuam com proficiência, dinamismo e eficiência nas atribuições que lhes são confiadas, tanto na confecção de escalas, quanto nas demandas administrativas da seção, que muitas vezes se estendem além do expediente e até ao período noturno, abdicando dos momentos de folga e lazer de modo a manter essas demandas em dia e em ordem e distribuir de forma justa e igualitária o serviço de nossos militares, no intuito de atender e servir a comunidade.

É com orgulho que faço esta referência elogiosa pelo ato que enobrece ao ser humano e engrandece a corporação; que suas atitudes, dedicação e empenho sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. **INDIVIDUAL.**



FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TCEL QOBM

Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº38.522 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O **Comandante do 4º GBM - , TCEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O **ST BM DIONALDO REBOUÇAS DOS REIS**, MF: 5421187, deste 4º GBM/Santarém, pelo empenho e dedicação a frente da **SEÇÃO DE BUSCA E SALVAMENTO** deste 4º GBM, na qual vem desempenhando sua função com clareza técnica e elevado grau de profissionalismo, sobretudo no que diz respeito ao zelo com os materiais e a preocupação para que na eventual necessidade de emprego estejam em plena e total condições de uso, além é óbvio, de manter sempre uma conduta exemplar na busca constante pelo aprimoramento profissional, tanto pessoal na busca incessante pelo conhecimento assim como a preocupação em compartilhar esse conhecimento com a tropa através de instruções. Militar dedicado, disciplinado, íntegro, que sempre demonstrou assiduidade, pontualidade, interesse, entusiasmo, zelo funcional e, principalmente, apreço pela função que lhe fora atribuída. Imbuído de suas responsabilidades, motivado, visionário e eficiente no cumprimento de suas missões, até mesmo disposto ao sacrifício pessoal, abdicando de momentos com seus familiares para elevar o nome do 4º GBM. Qualidades e virtudes nobres que com certeza serviram e servirão de exemplo a todos militares desta respeitada Corporação - **INDIVIDUAL**.

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TCEL QOBM

Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº 38.524 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O **Comandante do 4º GBM - , TCEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Aos militares: **1º SGT BM JÂNIO ÉRITON SAMPAIO LEAL**, MF: 5609887 e **2º SGT JÂNIO CLEMISSON PINTO DE JESUS**, MF: 5610150, ambos do 4º GBM, pelos bons serviços prestados durante o período em que exercem a função de chefe e auxiliar, respectivamente, da 3ª Seção deste 4º GBM. Militares motivados, dedicados, responsáveis, íntegros, conscientes, disciplinados, e eficiente nas missões que lhe foram confiadas. Profissionais exemplares, que passam dias dedicando-se incansavelmente às atribuições administrativas da Seção sapracitada. Graças ao excelente trabalhos desenvolvidos por estes militares, sobretudo na confecção de Notas e Ordens de Serviço, as missões são aprovadas em tempo hábil, e em virtude disso, promovemos uma resposta a comunidade santarena e região. É com orgulho que faço esta referência elogiosa pelo ato que enobrece ao ser humano e engrandece a corporação; que suas atitudes, dedicação e empenho sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. **INDIVIDUAL**.

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TCEL QOBM

Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº 38.525 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O **Comandante do 4º GBM - , TCEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Os militares: **ST BM RR HAROLDO JOSÉ ASSUNÇÃO NOBRE** MF: 3407462 e **ST BM RR ALCIR MARTINS DE ANDRADE**, MF: 5211905 ambos deste 4º GBM/Santarém, por terem contribuído da melhor forma possível na função de Chefe e de Técnico da 4ª Seção de Defesa Civil, respectivamente, neste município de Santarém, sobretudo no que diz respeito as ações de resposta em situação de emergência, das famílias afetadas nos municípios da Calha Norte em detrimento da enchente do ano de 2021, demonstrando assim bastante dedicação e elevado espírito de comprometimento para com a sociedade. Militares patriotas, comprometidos com as atribuições que lhe foram conferidas por lei como BOMBEIRO MILITAR, responsáveis, dedicados, cumpridores de seus deveres. Os referidos militares, apesar de terem sido reconvocados da reserva remunerada, em várias ocasiões tiveram que se deslocar para os municípios de nossa área de jurisdição, seja para fazerem levantamento de dados pra decretação de estado de emergência ou até mesmo para entrega de cestas básica, os quais tinham como objetivo único, concretizarem a meta estabelecida pela Seção de Defesa Civil, dispondo-se assim aos sacrifícios pessoais, abdicando de seus momentos de lazer com seus familiares para elevar o nome da Corporação.

Após intenso e desgastante trabalho, constata-se sem reservas de dúvidas, que estes nobres militares contribuíram sobremaneira com a imagem positiva de nossa Corporação, demonstrando a relevância social e necessária dos serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. A esses nobres e destemidos militares, formalizo minha especial deferência pelo competente, dedicado e eficiente trabalho realizado na 4ª Seção de Defesa Civil. Que tal atitude sirva de exemplo para seus pares e subordinados de todo o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. É com orgulho que elogio os referidos militares. **(INDIVIDUAL)**.

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TCEL QOBM

Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº 38.526 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O **Comandante do 4º GBM - , TCEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Aos militares: **3º SGT BM EDENILSON DE JESUS DA SILVA**, MF: 57173992 e **CB BM LIA MAIRA DA SILVA DUARTE**, MF: 57218565, ambos deste 4º GBM/ Santarém, por se destacarem positivamente nos trabalhos administrativos no Gabinete do Comando deste Grupamento. Os quais, há mais de uma década estão classificados na função de auxiliares do Comando desta UBM, e este longo período se justifica em virtude do compromisso, responsabilidade e dedicação que os referidos militares desenvolvem as mais diversas missões que lhe são confiadas. Destacam-se positivamente na confecção de documentos e atendimento dos prazos, que por inúmeras vezes, ultrapassam o horário habitual de expediente, deixando de desfrutar de seus momentos de folga para atenderem demandas a nós atribuídas. Ressalto ainda, que além da função de auxiliares do Comando, os quais ainda concorrem as escalas internas e externas de serviços, e ainda são classificados na Seção de Segurança Contra Incêndio e Emergência (SGT **EDENILSON**) e 4ª Seção de Defesa Civil (Cb **LIA**), onde também desenvolvem as atribuições com altíssimo nível de eficiência. Hoje este 4º GBM/Santarém figura como uma das instituições mais bem quista pela sociedade santarena e região, e isso se deve, em parte, ao excelente trabalho desenvolvido por estes nobres guerreiros do fogo, assim como de todo efetivo de nosso Grupamento. Diante do exposto, constata-se sem reservas de dúvidas que estes militares contribuíram sobremaneira com a imagem positiva de nossa Corporação, demonstrando a relevância social e necessária dos serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. A estes nobres militares atuantes no município de Santarém, formalizo minha especial deferência pelo competente, dedicado e eficiente trabalho realizado tanto no serviço administrativo quanto operacional. Que tal atitude sirva de exemplo para seus pares e subordinados de todo o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. É com orgulho que elogio os referidos militares. **INDIVIDUAL**.

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TCEL QOBM

Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº 38.527 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O **Comandante do 4º GBM - , TCEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O **ST BM EDIELSON ROBERTO DA SILVA FERREIRA**, MF: 5610141, **SGT's ELÍDIO ÉDEN DA MOTA COHEN**, MF: 5826900 e **MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHÃES** MF: 5823978, **CB BM EROS DANILLO BATISTA DOS SANTOS**, MF: 57218586 e **SD BM WILLIAM OLIVEIRA DOS SANTOS**, MF: 5932557, deste 4º GBM/Santarém, pelo empenho e dedicação a frente das operações de mergulhos realizadas por este 4º GBM. Os quais, por diversas vezes, foram informados a respeito de missões, já no período noturno e com previsões de partida nas primeiras horas do dia seguinte, dada a imprevisibilidades deste tipo de ocorrência, e mesmo assim, não hesitam em atenderem o chamado e o cumprimento do dever bombeiro militar, dispondo-se assim aos sacrifícios pessoais, abdicando de seus momentos de lazer com seus familiares para elevar o nome da Corporação.

Soma-se a essas virtudes, a capacidade operacional e conhecimento técnico dispensados a esses militares, uma vez que a atividade de mergulho requer intenso condicionamento físico e equilíbrio psicológico, e por esta razão, constata-se sem reservas de dúvidas, que estes nobres militares contribuem sobremaneira com a imagem positiva do serviço público, demonstrando a relevância social e necessária dos serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. A estes nobres e destemidos militares atuantes no município de Santarém, formalizo minha especial deferência pelo competente, dedicado e eficiente trabalho realizado nas operações de mergulho. Que tal atitude sirva de exemplo para seus pares e subordinados de todo o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. É com orgulho que elogio os referidos militares. **(COLETIVO)**.

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TCEL QOBM

Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº 38.528 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O **Comandante do 4º GBM - , TCEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Os militares: **ST BM CARLOS ALBERTO DA MATA BEZERRA**, MF: 5609950, **ST BM RR ALCIR MARTINS DE ANDRADE** MF:5211905-2, deste 4º GBM/Santarém, ambos da Seção de Motomecanização deste 4º GBM/Santarém, por seus excelentes trabalhos durante a recuperação e manutenção das viaturas, motocicletas e lanchas desta UBM, de modo a deixá-los em condições de emprego, executando as manutenções, reparos, substituições de peças e testes necessários para a garantia da plenitude do bom funcionamento. Deixando de desfrutar de seus momentos de folga, por livre e espontânea vontade proporcionaram a Corporação e a comunidade santarena condições operacionais satisfatórias ao cumprimento de nossa missão, e ainda, contribuíram substancialmente para o aumento da vida útil de nossas viaturas. Ressalto que tudo isso só foi possível em virtude da disciplina, espírito de coletividade, alto grau de qualificação profissional e competência, de seus entusiasmos em serem bombeiros militares, e camaradagem dispensada a seus pares e subordinados, qualidades e virtudes nobres que com certeza serviram e servirão de



exemplo a todos militares desta respeitada Corporação - **COLETIVO**.

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TCEL QOBM

Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº 38.529 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O **Comandante do 4º GBM - , TCEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O **CB BM JÚLIO CESAR GALÚCIO DE ANDRADE**, MF: 57218515, deste 4º GBM/Santarém, pelo desempenho a frente das instruções externas como palestras e participação em curso de formação. O qual ao longo dos anos tem se destacado bastante pelo alto nível intelectual e operacional, características estas, muito peculiar do militar, e dispensadas por ocasião da formação de brigadas em Belterra, Alter do Chão, e em vários outros locais, onde o compartilhamento de seu conhecimento na formação de profissionais de combate a incêndio tem sido fundamental principalmente nesse período do ano, onde o índice de ocorrência de fogo em vegetação, é altíssimo em nossa região, e graças a formação de parceiros, os quais tem sido atuante no combate a esse tipo de ocorrência.

Foi convocado também pela DEI/CBMPA para dar instrução no Curso de combate a incêndio Florestal 2021, realizado em parauapebas, no mês de agosto do ano em curso, e isso demonstra com clareza o potencial intelectual do mesmo, sendo que além disso, o referido mantém uma conduta exemplar na busca constante pelo aprimoramento profissional, tanto pessoal na busca incessante pelo conhecimento assim como a preocupação em compartilhar esse conhecimento com a tropa através de instruções. Militar dedicado, disciplinado, íntegro, que sempre demonstrou assiduidade, pontualidade, interesse, entusiasmo, zelo funcional e, principalmente, apreço pela função que lhe fora atribuída. Imbuído de suas responsabilidades, motivado, visionário e eficiente no cumprimento de suas missões, até mesmo disposto ao sacrifício pessoal, abdicando de momentos com seus familiares para elevar o nome do 4º GBM. Qualidades e virtudes nobres que com certeza serviram e servirão de exemplo a todos militares desta respeitada Corporação - **INDIVIDUAL**.

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TCEL QOBM

Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº 38.530 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

5º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE PADS

Portaria nº 012/2021 - 5º GBM-SUBCOMDO, de 28 de Setembro de 2021.

O **Comandante do 5º GBM**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 112, combinado com Art. 26, inciso VII, da Lei nº 9161/21, de 13JAN21, tendo conhecimento do documento em anexo, segundo o qual: o **3º SGT BM PAIXÃO**, faltou ao serviço de Escala Extra de Guarda Vidas na Praia do Tucunará, para o qual estava devidamente escalado no dia 29AGO21. Infringindo o acusado "em tese" os: Art. 6º, §1º, Incisos I, V, VI; Art. 17, Incisos X, XVII, XX, XXIV, XXV; Art. 18, Incisos VII, IX, XI; Art. 37, Incisos XXVII, XLIX; todos da Lei Estadual nº 9161/21 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA). O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 111 da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar todas as circunstâncias dos fatos com base no Art. 111 da Lei nº 9161, de 13 de janeiro de 2021 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA);

Art. 2º - Nomear o **2º SGT WILSON PEREIRA CUNHA**, MF 5824087/1, como Presidente do PADS delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234 de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114, Lei 9161/21);

Art. 5º - Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

MARCOS FELIPE GALÚCIO DE SOUZA - MAJ QOBM

Comandante do 5º GBM

Fonte: Nota nº 38.589 - 5º Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

